



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE  
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

CHAMADA INTERNA Nº 01/2022

Chamada Pública nº 01/2022 para os(as)Doutorandos(as) do PGEDA, regularmente matriculados no Curso, que tiveram trabalhos completos/resumos expandidos aprovados na **4ª Reunião Científica Regional da ANPED Norte, que se realizará de 09 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Macapá-AP** que poderão requerer **auxílio financeiro** para custear seus gastos durante o período do evento.

O auxílio financeiro a ser concedido pelo PGEDA, tem como fonte de recurso o **Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP/2022. Os recursos oriundos deste Programa**, visam proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu, mantidos por instituições públicas, envolvendo:

I - Apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral;

II - Utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral;

III - Apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação.

O Colegiado Geral do PGEDA, no uso de suas atribuições, em reunião realizada no dia 19 de setembro de 2022, deliberou pela destinação de recursos na forma de auxílio financeiro ao estudante para apoio a participação dos(as) Doutorandos(as) na **4ª Reunião Científica Regional da ANPED Norte, que se realizará de 09 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Macapá-AP**, conforme as seguintes orientações:

- 1- Trata-se de concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por estudante;
- 2- O discente regularmente matriculado no PGEDA receberá auxílio, desde que **para participação em atividades científica e/ou acadêmicas com a apresentação de trabalho completo/Resumo expandido** e, de acordo com *disponibilidade de recurso PROAP* do PPG previstos para esta rubrica no ano de 2022;
- 3- **Será concedido até 04(quatro) auxílios financeiros por Polo** do PGEDA;
- 4- O valor do Auxílio Financeiro a ser concedido dentro da disponibilidade de recursos PROAP será de R\$ 600,00 por aluno(a);
  - 4.1.O(A) Aluno(a) interessado(a) concorrerá ao auxílio financeiro na cota de seu Polo (até 4 por Polo) e serão concedidas respeitando a ordem de prioridade prevista no item 5;
- 5- A concessão do Auxílio financeiro obedecerá aos seguintes critérios de prioridade definidos a seguir:
  - 1) **Para aluno(a) que não dispõe de renda própria nem está na condição de Bolsista de qualquer natureza;**
  - 2) **Para aluno(a) Bolsista Capes ou de qualquer agência de fomento à pesquisa;**
  - 3) **Para aluno(a) que dispõe de renda própria e exerce função na educação básica ou superior;**

6- Os interessados deverão fazer a solicitação do auxílio por meio do e-mail/Polo, com assunto “**Solicitação de Auxílio financeiro/Recursos PROAP 2022 – PGEDA**”, anexando: Formulário para Auxílio Financeiro devidamente preenchido (em anexo); comprovante de matrícula; Declaração de existência/ausência de vínculo (em anexo); Comprovante vínculo como Aluno-Bolsista; comprovante de inscrição no evento científico; comprovante/carta de aceite do trabalho; programação do evento Científico – em arquivo único salvo em PDF. 6.1 – O(A) interessado(a) que deixar de apresentar um dos documentos solicitados terá seu pedido indeferido;

7- **Prazo para solicitação:** As solicitações serão recepcionadas no período de **06 a 14/10/2022, até as 18h impreterivelmente, nos seguintes endereços de email:**

Polo Belém: educanorteufpa@gmail.com

Polo Manaus: educanorte@ufam.edu.br

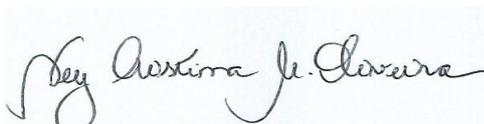
Polo Santarém: ufopa.redeeduca@gmail.com

Polo Palmas: ppgedu@uft.edu.br

**8 - Resultado da concessão do Auxílio: até dia 18/10/2022;**

**9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Para a prestação de contas o estudante deverá encaminhar para o e-mail do PGEDA o comprovante/certificado original de participação e de apresentação de trabalho. Caso esta documentação não seja apresentada em até 30 dias após a realização do evento, o valor integral recebido pelo estudante deverá ser ressarcido para a pós-graduação.

Belém (PA), 05 de outubro de 2022.



**Profa. Dra. Ney Cristina M. Oliveira**

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Educação na Amazônia  
Portaria 2584 /2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PAGAMENTO REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DESLOCAMENTO  
E MANUTENÇÃO

ASSUNTO:

DESTINO:

PERÍODO:

N.º CPF	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA	VALOR TOTAL A PAGAR

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

AGÊNCIA:                      CONTA Nº

Data/Local/ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Autorizo/Coordenação do Polo: O(A) requerente atende as exigências para a concessão do auxílio financeiro ao estudante previstos na Chamada Pública 001/2022-PGEDA

Local/Data/Coordenação: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE**  
**ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de direito, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia - PGEDA/Rede Educanorte que,

- Sou beneficiário (a) da Bolsa \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, conforme documento em anexo;
- Não possuo vínculo empregatício ou funcional e não sou beneficiário de nenhuma modalidade de Bolsa\*;
- Possuo vínculo empregatício ou funcional com \_\_\_\_\_ (nome do órgão, empresa ou instituição), conforme documento em anexo. O vínculo empregatício ou funcional que possuo está sob o regime de trabalho de:
- Dedicção exclusiva;
- 44 horas por semana;
- 40 horas por semana;
- 36 horas semanais;
- 20 horas semanais;
- Outra: \_\_\_\_\_

Local, de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* O(A) Aluno tem ciência que sua declaração, caso falte com a verdade, é passível de sofrer as penalidades previstas em Lei.